



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 115/2023-GABPREF

São Miguel do Guamá-PA, 10 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor

**OZÉIAS FREITAS CORRÊA**

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL  
DO GUAMÁ-PA

Nesta



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, remeto a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei incluso, que autoriza o município a doar ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, área de terreno localizado na Estrada da Fortaleza, s/n, bairro Perpétuo Socorro, medindo 1.801,90 m², visando o benefício da população local e, requieiro de Vossa Excelência que a matéria tramite em **regime de urgência urgentíssima**.

Encaminho anexo a exposição de motivos recebida em meu Gabinete, vinda dos setores envolvidos para instruir a sábia decisão desta Casa de Leis.

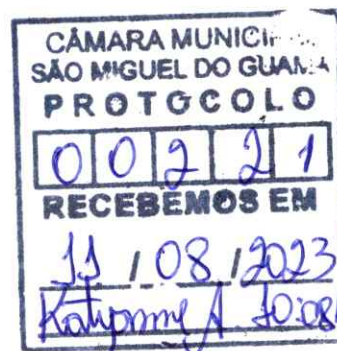
Na certeza de contar com Vosso apoio e consideração dessa Egrégia Casa, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO  
SAMPAIO GOMES  
LEITE:756820282  
87

Assinado de forma digital  
por EDUARDO SAMPAIO  
GOMES LEITE:75682028287  
Dados: 2023.08.10 14:58:06  
+03'00'

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá





**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,



Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº 027/2023 para apreciação da edilidade, anexando à seguinte:

**JUSTIFICATIVA DO PL Nº 027/2023**

Nesta oportunidade, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando para apreciação matéria de suma importância e de grande responsabilidade, que autoriza o município a doar ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, área de terreno localizado na Estrada da Fortaleza, s/n, bairro Perpétuo Socorro, medindo 1.801,90 m<sup>2</sup>, visando o benefício da população local.

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de alojar o grupamento de bombeiros em um local com mais estrutura para o exercício de suas atividades. A doação é necessária porque o Corpo de Bombeiros é um órgão do governo do Estado, que tem personalidade jurídica para possuir e administrar o bem e colocá-lo a serviço da população.

Posto isto, conclamamos aos nobres vereadores a concederem apoio ao Projeto de Lei proposto, por se tratar de matéria meritória e de relevante interesse para o Município de São Miguel do Guamá/PA, e conto com o apoio dos nobres vereadores.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 10 de agosto de 2023.*

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2023



AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA DA FORTALEZA, S/N, BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO, VISANDO O BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Miguel do Guamá (PA) autorizado a proceder à doação ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, área de terreno localizado na Estrada da Fortaleza, s/n, bairro Perpétuo Socorro, medindo 1.801,90 m<sup>2</sup>, visando o benefício da população local.

Parágrafo único. O lote por esta lei doado visa alojar o grupamento de bombeiros em um local com mais estrutura para o exercício de suas atividades.

Art. 2º - A instituição donatária não poderá ceder o lote urbano nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 3º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar a construção de obras, quando julgar necessário.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da permissão

---



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



ou a extinção do donatário farão com que o lote urbano seja revertido automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação, renunciando o donatário a todos os prazos prescricionais/decadenciais previstos na legislação civil.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 10 de agosto de 2023.*

EDUARDO  
SAMPAIO GOMES  
LEITE:756820282  
87

Assinado de forma digital  
por EDUARDO SAMPAIO  
GOMES  
LEITE:75682028287  
Dados: 2023.08.10  
14:58:25 -03'00'

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS - SEFIN



REQUERENTE: Comando do Corpo de Bombeiros Militar - PA PROCESSO: 1/2023

END.: Estrada da Fortaleza Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Perpetua Socorro

CROQUI DO IMÓVEL

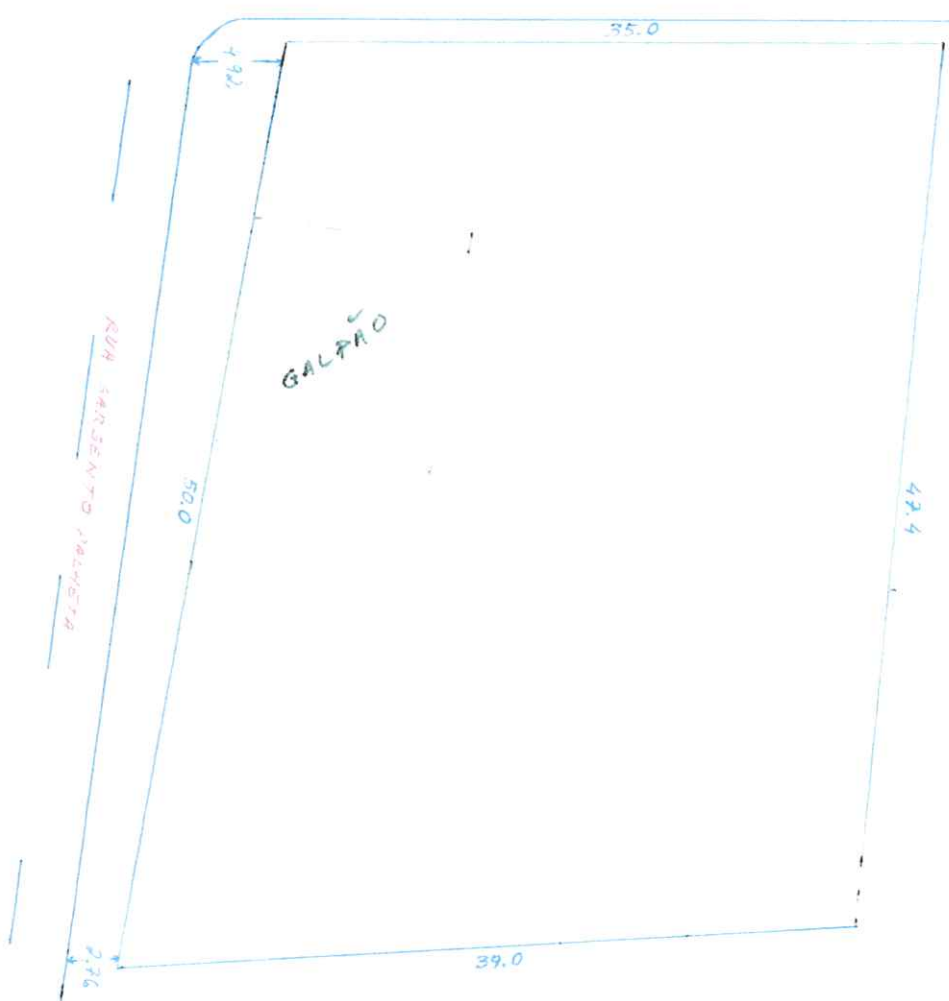
Escala: 1 : 400

Cartografia: 01.04.003.0159.001 Reduzido: 11711 Data: 09/08/23

AT = ÁREA DO  
TERRENO

AC = ÁREA  
CONSTRUÍDA

ESTRADA FORTALEZA



ÁREA DO TERRENO

$$AT = \left( \frac{25 + 39}{2} \right) \times \left( \frac{50 + 47.4}{2} \right)$$

$$AT = 37 \times 48.7$$

$$AT = 1801.9 \text{ m}^2$$

ÁREA CONSTRUÍDA

*Laerte A. dos Santos Almeida*

Laerte A. dos Santos Almeida  
Chefe de Setor de Cartografia  
Portaria Nº 013/2022



Nº 094/2023

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

|                                               |         |       |               |                |                          |                        |  |
|-----------------------------------------------|---------|-------|---------------|----------------|--------------------------|------------------------|--|
| REQUERENTE:                                   |         |       |               |                |                          | Nº DO PROCESSO:        |  |
| COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA |         |       |               |                |                          | 0582/2023 <sup>1</sup> |  |
| ENDEREÇO DO IMÓVEL:                           |         |       |               |                |                          | NUMERAÇÃO PREDIAL:     |  |
| ESTRADA DA FORTALEZA                          |         |       |               |                |                          | Nº 523                 |  |
| BAIRRO:                                       |         |       | CEP           |                | CIDADE:                  |                        |  |
| PERPETUO SOCORRO                              |         |       | 68.660.000    |                | SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA |                        |  |
| SETOR:                                        | QUADRA: | LOTE: | SETOR ANTIGO: | QUADRA ANTIGA: | LOTE ANTIGO:             | REDUZIDO:              |  |
| 04                                            | 003     | 0159  |               |                |                          |                        |  |

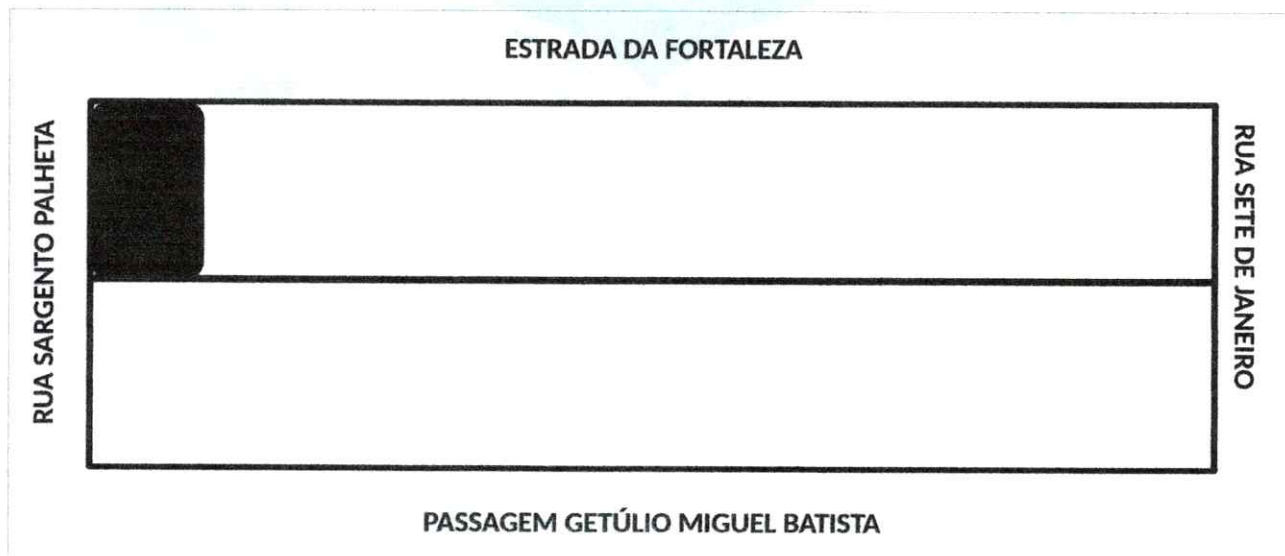
MEDIDAS DO IMÓVEL (TERRENO)

|                  |                   |                                      |                                        |
|------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| FRENTE:          | FUNDOS:           | ÁREA TOTAL M²:                       | REDUZIDO:                              |
| 35,00 m          | 39,00 m           | 1.801,9 m²                           | 11711                                  |
| LATERAL DIREITO: | LATERAL ESQUERDO: | ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: LADO DIRETO | ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: LADO ESQUERDO |
| 47,40 m          | 50,00 m           | 1,05 m                               | 1,05 m                                 |

CONFINANTES DO IMÓVEL<sup>2</sup>

|                            |
|----------------------------|
| FRENTE:                    |
| ESTRADA DA FORTALEZA       |
| FUNDOS:                    |
| COM QUE DE DIREITO         |
| LATERAL DIREITO:           |
| A J F COSTA PRÉ-MOLDADO ME |
| LATERAL ESQUERDO:          |
| RUA SARGENTO PALHETA       |

CROQUI DA ÁREA



São Miguel do Guamá – Pará, 10 de agosto de 2023.

*Maria Olinda F. Caldas*

MARIA OLINDA F. CALDAS  
Auxiliar de Fiscal de Tributos  
MATRICULA: 157.558-9

*Betany Aparecida Souza Lira*  
BETANY APARECIDA SOUZA LIRA  
Fiscal de Tributos  
MATRICULA: 161.159-3

1 - Departamento de Terras.

2 - Confinantes de acordo com as informações do sistema.